

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 59/2022
09 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETO

Art. 1º- Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Amparo de São Francisco, representantes Governamentais e da Sociedade Civil Organizada relacionados a seguir:

Governamentais:

- a) Secretaria de Municipal Assistência Social:
Titular: Cristiane Sales Gomes Freire Rocha
Suplente: Auxiliadora Moraes Santos
- b) Secretaria de Municipal de Saúde:
Titular: Luciano Matias dos Santos
Suplente: Fábria de Sá Silva Chagas
- c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gilderman dos Santos Lima
Suplente: Anadege Muniz Chagas
- d) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jorge Felipe Vieira santos
Suplente: Daivid Soares Barbosa

Não- Governamentais:

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – E-MAIL: ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

- a) Representantes de Organização de Usuários e Representantes de Usuários (Grupo da 3ª Idade)
Titular: José Francisco dos Santos
Suplente: Vandete Dantas Santana
- b) Representantes de Organização de Usuários e Representantes de Usuários (Mães do BPC)
Titular: Jacklene dos Santos
Suplente: Elizângela Oliveira da Silva
- c) Representantes da Pastoral da Juventude
Titular: Raniere Matias
Suplente: Renata Machado Santos
- d) Representantes dos Profissionais do SUAS ou Trabalhadores da Área
Titular: Joyce Santana de Souza
Suplente: Sirley Cristina de Oliveira

Art. 2º - As nomeações que tratam o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 09 de Agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – E-MAIL: ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>